



MENSAGEM Nº 055/2026

Rio do Sul, 08 de julho de 2026

Senhora Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**.

O presente projeto de lei tem como objetivo adequação orçamentária para execução do termo de convênio simplificado nº 2025TE002984, que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde - SEMAE/SC, e do município de Rio do Sul visando à execução de objeto definido nos termos deste instrumento, em regime de mútua cooperação, nos termos do art. n.17-a da constituição estadual

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Programa Pet Levado a Sério para o Controle Populacional de Cães e Gatos, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENENTE e aprovado, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º da Lei Estadual n. 19.093/2024, pelo CONCEDENTE.

E também para execução do termo de convênio simplificado n. 2025TE003302 que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e o Município de Rio do Sul, visando à execução de objeto definido nos termos deste instrumento, em regime de mútua cooperação, nos termos do art. n. 17-a da constituição estadual - processo (sape 00000025/2025).

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA USO NA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO**, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENENTE e aprovado, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º da Lei Estadual n. 19.093/2024, pelo CONCEDENTE.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI Nº/2026.

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 523.027,14 (quinhentos e vinte e três mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	211.940,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	311.087,14
	TOTAL	R\$	523.027,14

Art. 2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 523.027,14 (quinhentos e vinte e três mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
86.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1100	Execução de Obras, Convênios, Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$	523.027,14
	TOTAL	R\$	523.027,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo de
Rio do Sul

GABINETE DO PREFEITO
08 de julho de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul